UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

CHAMADA PROEX

Normas Complementares ao Edital PROEX - 05/2020

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da UFAL, de acordo com o estabelecido na Resolução n° 65/2014 - CONSUNI/UFAL, estabelece Normas Complementares que incorporar-se-ão ao edital n.º 05/2020.

Com o objetivo de dar maior clareza e transparência ao processo seletivo, resolve:

1. As propostas que não apresentarem relação com o combate à COVID-19 nos termos do Edital PROEX - 05/2020, estão automaticamente desclassificadas.
2. O processo seletivo das propostas inscritas e submetidas no Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas/SIGAA, módulo Extensão, está baseado nos critérios presentes no quadro abaixo:

Critérios avaliativos para a seleção das propostas.

Item	Pergunta	Pontuação Mímina	Pontuação Máxima
1.	Apresentação objetiva de atividades a serem desenvolvidas com foco no combate à transmissão do coronavírus (Covid-19).	0	20
2	Vinculação das atividades à alguma Unidade de Saúde e/ou ao Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA).	0	20
3	Apresentação de elementos metodológicos que garantem a exequibilidade das ações.	0	20
4.	Apresentação objetiva da natureza extensionista, materializada em ações que figurem Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.	0	20

5.	Apresentação objetiva do alcance e dos impactos junto à comunidade e/ou público alvo com o qual a proposta vai interagir.	0	20
	Total da pontuação máxima		**100**

3. Serão selecionadas e consideradas classificadas/aprovadas as Propostas que tiverem as maiores notas. A nota máxima é 100 (Cem). Somente serão consideradas exequíveis as propostas que atendam, no mínimo, 60% da pontuação máxima. As propostas que por ventura pontuarem abaixo dos 60% da nota máxima serão consideradas desclassificadas.
4. Como critério de desempate, serão utilizadas as maiores notas obtidas nos itens 2, 3 e 4, respectivamente.
5. Os projetos serão julgados por um Comitê *Ad Hoc*, de forma supervisionada pela Proex, obedecendo aos critérios e pontuação de acordo com o quadro acima, na qual 0 (zero) é a pontuação mínima e 100 (cem) a pontuação máxima.
6. O e-mail de contato para consultas relativas aos procedimentos de inserção das propostas no SIGAA é: (sigaaextensaoufal@gmail.com). Estrão respondendo às mensagens que chegarem nesse e-mail os técnicos Robson Antônio A. Carneiro e Demétrio Torres da Silva.
7. As dúvidas relativas aos procedimentos de cadastro e registro de bolsistas das propostas selecionadas podem ser dirimidas pelo e-mail anabastos@proex.ufal.br, consultando a técnica Ana Maria Bastos/Secretaria Administrativa/PROEX – UFAL.

Maceió, 28 de abril de 2020.

Prof. Dr. Clayton Antônio Santos da Silva
Pró-Reitor de Extensão/PROEX

Prof. Dr. Cezar Nonato Bezerra Candeias
Coordenador de Extensão/PROEX

Prof. Sérgio Onofre Seixas de Araújo
Coordenador de Assuntos Culturais
CAC/PROEX/UFAL